



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às nove horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Vice-Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, a Excelentíssima Procuradora-Geral do Trabalho, Doutora Sandra Lia Simón, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e facultou a palavra a seus pares. Manifestou-se o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, que registrou o retorno à Corte do Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, "*colega muito querido neste Tribunal*", consignando-lhe as boas-vindas de todos os membros do Colegiado. Fazendo uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Gelson de Azevedo reiterou o regozijo pelo retorno do Senhor Ministro Ronaldo Leal às suas atividades, consignando o espírito público de Sua Excelência, o seu grande sacrifício pessoal ao se fazer presente nas correições das vinte e quatro Regiões da Justiça do Trabalho e na sessão da presente data. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal agradeceu as manifestações e registrou a satisfação de estar de volta depois das vicissitudes por que passou. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala determinou que a sessão pública fosse transformada em conselho para julgamento do Processo PAD nº 72.643/2002.000.00.00-5, que tramita em segredo de justiça, permanecendo no recinto apenas o advogado da parte e a própria parte. Encerrado o conselho e reaberta a sessão pública, proclamou-se a decisão do egrégio Pleno, consubstanciada em Certidão anexa. Concluído o julgamento do processo antedito, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, às doze horas, suspendeu a sessão. Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, Sua Excelência reabriu a sessão pública, cumprimentou os presentes e indagou de seus pares se havia comunicação a ser feita. Não havendo, determinou que a sessão pública fosse novamente transformada em conselho para julgamento do Processo PAD nº 72.645/2002.000.00.00-4, que corre em segredo de justiça. Encerrado o conselho e reaberta a sessão pública, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala solicitou ao Senhor Secretário a leitura da decisão do julgamento, nos termos da Certidão anexa. Ultimado o julgamento do processo, o Excelentíssimo Senhor

Ministro Vantuil Abdala determinou fosse a sessão pública transformada em conselho, uma vez mais, para julgamento do Processo PAD nº 72.644/2002.000.00.00-5, que tramita em segredo de justiça. Encerrado o conselho e reaberta a sessão pública, procedeu-se à leitura do resultado do julgamento, registrado em Certidão anexa. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Vice-Presidente, declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente, Vantuil Abdala, e por mim subscreita. Brasília, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

VANTUIL ABDALA
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária